



Instituto
Socioambiental

00100.024578/2017-80
Junte-se ao processado c
PLS

nº 447, de 2012

Senado Federal

A Comissão de Constituição,
Justiça e Cidadania.

Em 21/03/17

Brasília, 20 de janeiro de 2017.

AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL, SEN. EUNÍCIO LOPES DE OLIVEIRA.

AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO,
JUSTIÇA E CIDADANIA DO SENADO FEDERAL, SEN. EDISON LOBÃO.

Ref.: Manifestação sobre o Projeto de Lei do Senado nº 447, de 2012.

Excelentíssimos Srs. Senadores,

Cumprimentando-os cordialmente, o INSTITUTO SOCIOAMBIENTAL – ISA, no intuito de contribuir com o processo decisório dessa Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania do Senado Federal, vem demonstrar sua preocupação e apresentar suas considerações sobre o conteúdo do Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 447, de 2012.

Agradecendo a atenção de sempre, permanecemos à disposição para eventuais esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

MAURICIO GUETTA

OAB/SP n.º 271.433

JULIANA DE PAULA BATISTA

OAB/MT n.º 16.584

Av. Higienópolis, 901 sala 30 01238-001 São Paulo, SP
tel: (11) 3515-8900 / fax: (11) 3515-8904 isa@socioambiental.org

SÃO PAULO
(sede)

R. Costa Azevedo, 272, 1º andar, Largo do Teatro 69010-230 Manaus, AM
tel/fax: (92) 3631-1244 / 3633-5502 isamae@socioambiental.org

MANAUS

Rua Projetada 70, Centro 69750-000 São Gabriel da Cachoeira, AM
tel/fax: (97) 3471-1156 isarn@socioambiental.org

SÃO GABRIEL DA
CACHOEIRA

Av. Dr. Nuno Silva Bueno, 390, Centro 11960-000 Eldorado, SP
tel: (13) 3871-1697 isaribetla@socioambiental.org

ELDORADO

BRASÍLIA SCLN 210, bloco C, sala 112 70862-530 Brasília, DF
tel: (61) 3035-5114 / fax: (61) 3035-5121 isadf@socioambiental.org

BOA VISTA Rua Presidente Costa e Silva, 116, São Pedro 69306-670 Boa Vista, RR
tel: (95) 3224-7068 / fax: (95) 3224-3441 isabv@socioambiental.org

CANABANA Av. São Paulo, 202, Centro 78640-000 Canarana, MT
tel/fax: (66) 3478-3491 isadgu@socioambiental.org

ALTAMIRA R dos Missionários, 2.589, Esplanada do Xingu 68372-030 Altamira, PA
tel: (93) 3515-5749 isaaltamira@socioambiental.org

Recebido em 21/03/2017
Hora: 15:15 Roberta
Roberta Romanini - Matr. 26839
CCI-SF



NOTA DE REPÚDIO AO PROJETO DE LEI DO SENADO N.º 447/2012

O Instituto Socioambiental – ISA expressa seu repúdio ao Projeto de Lei do Senado nº 447/2012, de autoria do Senador Acir Gurgacz (PDT/RO), que pretende acrescentar um parágrafo ao art. 8º da Lei nº 8.666/1993, denominada Lei de Licitações, para determinar a impossibilidade de suspensão ou cancelamento da execução de obras públicas. A proposta tramita no Senado Federal e aguarda a votação do Relatório pela aprovação, apresentado na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, à qual cabe decisão terminativa, ou seja, sem análises posteriores de outras Comissões temáticas e sem votação em Plenário.

O texto do Projeto viola diversos direitos fundamentais e princípios resguardados pela Constituição Federal, notadamente relacionados a aspectos socioambientais, processuais, democráticos e administrativos.

No que tange aos direitos fundamentais de natureza socioambiental, ao impedir o controle de legalidade pelo Poder Judiciário sobre procedimentos administrativos de licenciamento ambiental, o Projeto de Lei em questão impede que se garanta efetividade ao direito constitucional de todos ao meio ambiente ecologicamente equilibrado e à sadia qualidade de vida, bem como torna ainda mais vulneráveis os direitos fundamentais das populações impactadas pelos empreendimentos, incluindo povos indígenas e comunidades tradicionais.

Em termos processuais, verifica-se afronta ao direito constitucional ao acesso à justiça (inafastabilidade do controle jurisdicional), entre outros correlatos dispositivos da Constituição Federal, uma vez que o projeto impõe limitações inaceitáveis ao exercício do controle de legalidade exercido pelo Poder Judiciário sobre atos e processos administrativos.

Sobre os aspectos de Direito Administrativo, o texto macula o atendimento ao princípio constitucional da legalidade, núcleo basilar do Estado Democrático de Direito, visto que impede a Administração Pública de seguir as determinações constitucionais e legais quando da apreciação de

Av. Higienópolis, 901, sala 30 01238-001 São Paulo, SP tel: (11) 3515-8900 / fax: (11) 3515-8904 isa@socioambiental.org	SÃO PAULO (sede)	BRASÍLIA SCLN 210, bloco C, sala 112 70862-530 Brasília, DF tel: (61) 3035-5114 / fax: (61) 3035-5121 isadf@socioambiental.org
R. Costa Azevedo, 272, 1º andar, Largo do Teatro, Centro 69010-230 Manaus, AM tel/fax: (92) 3631-1244 / 3633-5502 isamaneus@socioambiental.org	MANAUS	BOA VISTA R. Presidente Costa e Silva, 116, São Pedro 69390-670 Boa Vista, RR tel: (95) 3224-7068 / fax: (95) 3224-3441 isabv@socioambiental.org
R. Projetada, 70, Centro 69750-000 Caixa Postal 21 São Gabriel da Cachoeira, AM tel/fax: (97) 3471-1156 isagc@socioambiental.org	SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA	CANARANA Av. São Paulo, 202, Centro 78640-000 Canarana, MT tel: (66) 3478-3491 isaxingu@socioambiental.org
R. Dr. Nuno Silva Bueno, 390, Centro 11960-000 Eldorado, SP tel: (13) 3871-1697 isaribeira@socioambiental.org	ELDORADO	ALTAMIRA Av. João Pessoa, 3466, Jardim Independente II 68372-235 Altamira, PA tel: (93) 3515-5749 isaterradomeio@socioambiental.org



**Instituto
Socioambiental**

projetos de obras públicas, notadamente no que diz respeito à consolidada teoria dos atos administrativos, que obriga o agente público a revogar ou convalidar atos quando se verificar que a sua emissão ocorreu mediante vícios de legalidade e/ou contrariedade ao interesse público.

Observe-se, por fim, que o conteúdo do Projeto de Lei aqui tratado se assemelha ao da Proposta de Emenda Constitucional nº 65, de 2012, amplamente rejeitada por todos os setores da sociedade e do Poder Público, conforme relatório apresentado pelo Senador Randolfe Rodrigues (REDE/AP) na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania do Senado Federal e manifestações protocoladas no respectivo processo legislativo.

Diante disso, ressaltamos que o PLS nº 447/2012 representa retrocesso inaceitável aos direitos fundamentais da sociedade brasileira, sendo patente a sua inconstitucionalidade.

MAURICIO GUETTA
OAB/SP n.º 271.433

JULIANA DE PAULA BATISTA
OAB/MT n.º 16.584

Av. Higienópolis, 901, sala 30 01238-001 São Paulo, SP tel: (11) 3515-8900 / fax: (11) 3515-8904 isa@socioambiental.org	SÃO PAULO (sede)	BRASÍLIA SCLN 210, bloco C, sala 112 70862-530 Brasília, DF tel: (61) 3035-5114 / fax: (61) 3035-5121 isadf@socioambiental.org
R. Costa Azevedo, 272, 1º andar, Largo do Teatro, Centro 69010-230 Manaus, AM tel/fax: (92) 3631-1244 / 3633-5502 isamaneus@socioambiental.org	MANAUS	BOA VISTA R. Presidente Costa e Silva, 116, São Pedro 69390-670 Boa Vista, RR tel: (95) 3224-7068 / fax: (95) 3224-3441 isabv@socioambiental.org
R. Projetada, 70, Centro 69750-000 Caixa Postal 21 São Gabriel da Cachoeira, AM tel/fax: (97) 3471-1156 isasgc@socioambiental.org	SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA	CANARANA Av. São Paulo, 202, Centro 78640-000 Canarana, MT tel: (66) 3478-3491 isaxingu@socioambiental.org
R. Dr. Nuno Silva Bueno, 390, Centro 11960-000 Eldorado, SP tel: (13) 3871-1697 isaribeira@socioambiental.org	ELDORADO	ALTAMIRA Av. João Pessoa, 3466, Jardim Independente II 68372-235 Altamira, PA tel: (93) 3515-5749 isaterradomeio@socioambiental.org

SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA

Brasília, 15 de março de 2017.

Senhora Juliana de Paula Batista e Senhor Mauricio Guetta, do Instituto Socioambiental,

Em atenção ao Documento s/nº, de Vossas Senhorias, encaminhado a esta Secretaria-Geral pela Presidência do Senado, informo que a referida manifestação foi encaminhada à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania do Senado Federal para ser juntada ao processado do PLS nº 447, de 2012, que *"Acrescenta dispositivo ao art. 8º da Lei de nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para vedar a suspensão ou o cancelamento da execução de obra pública nas condições que especifica."*, que se encontra atualmente naquele órgão.

Atenciosamente,



Luiz Fernando Bandeira de Mello
Secretário-Geral da Mesa
